



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CULTURA

Requerimento nº \_\_\_\_\_ de 2019

(Da Sra. Deputada Benedita da Silva)

Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão, a fim de debater o Sistema Nacional de Cultura – SNC e o Plano Nacional de Cultura –PNC, um dos seus elementos constitutivos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 24, inciso III e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, e ouvido o Plenário desta Comissão que seja realizada audiência Pública para debater sobre o Sistema Nacional de Cultura, que é organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, possui elementos constitutivos, base da estruturação, tendo como componente o Plano Nacional de Cultura, que tem como objetivo o monitoramento do planejamento conforme as metas estabelecidas em 2010, e que tendo validade de 10 anos, deverão ser revistas em 2020 . Proponho que esta Comissão ouça os seguintes convidados:

- ✓ **Representante da Secretaria Especial de Cultura** – Ministério da Cidadania;
- ✓ **João Pontes**, Diretor de Políticas Culturais e Participação Social, da Secretaria de Cultura de Belo Horizonte
- ✓ **Daniel Zen**, professor universitário, advogado deputado e ex-secretário de cultura e da educação do Acre
- ✓ **Pedro Vasconcellos**, foi diretor na Secretaria de Políticas Culturais, do Ministério da Cultura, atualmente atua na Secretaria de Cultura e Relações Internacionais na Prefeitura de São Leopoldo
- ✓ **Representante do Fórum de Secretários Estaduais**

### JUSTIFICAÇÃO

Após os inúmeros avanços ocorridos nos últimos anos no campo da cultura e da gestão cultural em nosso país, os maiores desafios que hoje se apresentam são, de um lado, assegurar a continuidade das políticas públicas de cultura como políticas de Estado, com um nível cada vez mais elevado de participação e controle social. E, de outro, viabilizar estruturas organizacionais e recursos financeiros e humanos, em todos os níveis de governo, compatíveis com a importância da cultura para o desenvolvimento do país. O Sistema Nacional de Cultura é, sem dúvida, o instrumento mais eficaz para responder a esses desafios, através de uma gestão articulada e compartilhada entre os três níveis de governo e sociedade, para uma atuação pactuada, planejada e complementar, seja democratizando os processos decisórios intra e intergovernos. Segundo o art. 216-A da Constituição Federal, o **Sistema Nacional de**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Cultura** é um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação (União, Estados, DF e Municípios) e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

Um dado muito positivo é que a construção do Sistema Nacional de Cultura, embora com estágios bastante diferenciados, já está em pleno andamento em todo Brasil, tendo hoje 96,3% dos estados e 47,5% dos municípios, que aderiram ao acordo de cooperação federativa para implementação do Sistema Nacional de Cultura. Esse processo ocorre com a criação, por estados e municípios, de órgãos gestores da cultura; constituição de conselhos de política cultural democráticos; realização de conferências com ampla participação dos diversos segmentos culturais e sociais; elaboração de planos de cultura com participação da sociedade e já aprovados ou em processo de aprovação pelos legislativos; criação de sistemas de financiamento com fundos específicos para a cultura, de sistemas de informações e indicadores culturais; de programas de formação nos diversos campos da cultura e de sistemas setoriais, articulando várias áreas da gestão cultural. Ainda em tramitação na Comissão de Cultura, se faz urgente o debate dos elementos constitutivos para a regularização da PL, tendo como ponto principal as metas do Plano Nacional de Cultura.

O Plano Nacional de Cultura (PNC) é um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias, ações e metas que orientam o poder público na formulação de políticas culturais. Previsto no artigo 215 da Constituição Federal, o Plano foi criado pela Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Seu objetivo é orientar o desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural existente no Brasil.

O Plano baseia-se em três dimensões de cultura que se complementam:

- ✓ a cultura como expressão simbólica;
- ✓ a cultura como direito de cidadania;
- ✓ a cultura como potencial para o desenvolvimento econômico.

O Plano é composto por 36 estratégias, 274 ações e 53 metas. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.343/2010 define que o PNC tem uma duração de 10 (dez) anos, e como ele foi aprovado no dia 2 de dezembro de 2010, sua validade se dará até o dia 2 de dezembro de 2020. Para tanto se faz necessário a abertura do processo de revisão e cumprimento das metas do Plano Nacional de Cultura. Conforme a Lei nº 12.343/2010 estabelece que o plano deve ser revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas. A primeira revisão do Plano, foi autorizada a ser realizada após 4 (quatro) anos da promulgação da Lei, e assegurou a participação do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, do poder público e da sociedade civil. Sendo assim, conforme a Lei, o processo de revisão deverá ser desenvolvido pelo Comitê Executivo do Plano Nacional de Cultura, composto por representantes: do poder Legislativo; dos estados e dos municípios, que tiverem aderido ao Sistema Nacional de Cultura (SNC); do Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC); e da Secretaria Especial da Cultura.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para tanto, a política cultural, entendida como política pública, precisa ser planejada, estruturada, institucionalizada, aberta à participação da sociedade nas suas decisões e, sobretudo, dotada de recursos públicos, materiais e humanos. Essa é a proposta do Sistema Nacional de Cultura.

Dessa forma, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2019.

**Benedita da Silva – PT/RJ**  
**Deputada Federal**